LEI Nº 1.038/98

Súmula: "Autoriza a doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Mitra Diocesana de Apucarana, uma área de terras com 1.874,59m^2, a ser destacada do Lote n° 35-A-1, 35-B-1 e 35-B-2, no perímetro urbano de Ivaiporã, a qual se destinará à construção de um salão comunitário.

§ 1° - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o terminado.

§ 2° - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior constituirá infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto do Executivo, revogando a doação.

Art. 2° - A partir da data da escritura de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena da revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3° - O imóvel doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1014/98, de 07-4-98.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (16-9-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal